



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 212 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DE
VENCIMENTOS NAS TABELAS CONSTANTES DO
ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2008.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizada a revisão geral anual dos vencimentos constantes da Lei Complementar nº 22/2008 percentual de 6,97% (seis ponto noventa e sete por cento), incidente sobre a remuneração paga no mês de dezembro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar a base de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

São Roque de Minas -MG, 07 de fevereiro de 2024.


Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal